



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência de Administração Tributária
Coordenação de Administração Tributária

REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE IPTU E TCRS

A DISTRIBUIÇÃO DESTE IMPRESSO É GRATUITA.

Requerimento de redução de 75% (setenta e cinco por cento) no valor do IPTU e TCRS, de acordo com os requisitos da Lei 4.476/97, alterada pelas Leis 4.557/97, 4801/98, 5.464/02, 5.822/02 e 6.942/07 e **Decreto 16.576/2015 e suas alterações.**

O requerimento deverá ser entregue ANUALMENTE, entre 1º de JULHO e 30 de NOVEMBRO, para que gere efeitos para o exercício seguinte.

- I - Cópia de Identidade e CPF dos proprietários do imóvel;
- II - Cópia da Certidão de Casamento, Certidão de Divórcio ou Declaração de Estado Civil, devidamente acompanhada de cópia do CPF de 2 (duas) testemunhas, se for o caso;
- III - Cópia do comprovante de residência em nome do requerente (água, luz ou telefone) - última antes da apresentação do pedido;
- IV - Comprovante de rendimentos de qualquer natureza, em que conste o nome do beneficiário e a espécie do rendimento – último contracheque antes da apresentação do pedido;
- V - Comprovante de rendimentos do cônjuge, em que conste o nome do beneficiário e a espécie do rendimento – último contracheque, antes da apresentação do pedido;
- VI - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, transmitida à Receita Federal do Brasil, dos titulares do imóvel;
- VII - Se viúvo, apresentar certidão de óbito do cônjuge.

Outros documentos poderão ser solicitados para complementar à análise do requerimento.

A não apresentação da documentação exigida poderá ocasionar o indeferimento do pedido.

SERÃO BENEFICIÁRIOS DA REDUÇÃO DE 75% DO IPTU E DA TCRS OS CONTRIBUINTE QUE COMPROVAREM:

- I - ser o único imóvel que possua e nele resida;
- II - ter idade superior a 60 (sessenta) anos ou ter sido aposentado por invalidez.
- III - ter renda familiar mensal não superior a 05 (cinco) salários mínimos;

Constatada qualquer ocorrência, fico ciente das penalidades previstas na Legislação vigente.

O benefício só será concedido ao contribuinte que efetuar o pagamento, relativo a todo o exercício, em COTA ÚNICA, até o vencimento, fixado em Ato do Poder Executivo.

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS DADOS ABAIXO

Nome		
Endereço		
Bairro	Telefone para contato	Inscrição Fiscal do imóvel
Nome do Cônjuge		
Email		CPF:
/ / Data Assinatura do Requerente		